



LEI MUNICIPAL Nº. 2230/2009

SÚMULA: Dispõe sobre alteração da Lei do Plano Plurianual 2006-2009 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ADEMIR JOSÉ GHELLER, PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA PR, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei altera o PLANO PLURIANUAL do Município de Clevelândia, para o período de 2006 à 2009, Lei Municipal nº. 1955/2005 de 01/12/2005, na forma do **anexo I** desta Lei, com a alteração e inclusão de novas ações e programas, as quais serão executadas de acordo com a Lei de Diretrizes para as ações do Governo Municipal.

Art. 2º – As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, em 03 de Julho de 2009.


ADEMIR JOSÉ GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL